



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Junho de 2019

Edição nº 2.337

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA Nº 378**, de 12 de junho de 2019

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Eliana de Fátima Buzin** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 23.523, de 20 de maio de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Eliana de Fátima Buzin** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência “V” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.652,23 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**WILLIAN MURIEL VOSS**

RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 379**, de 13 de junho de 2019

Designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, em especial a Lei nº 2.281, de 27 de março de 2019,

considerando as razões e solicitações contidas no Ofício nº 115/2019-SMPU, de 11 de junho de 2019, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo, e no Ofício nº 042/2019-SIR, de 7 de junho de 2019, da Secretaria de Infraestrutura Rural,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, para desempenharem, a contar de **14 de junho de 2019**, funções de Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, os seguintes servidores municipais:

I – na Secretaria do Planejamento e Urbanismo: Gilberto Augusto Chmulek;

II – na Secretaria de Infraestrutura Rural: João Laudelino Bonetti.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Junho de 2019

Edição nº 2.337

Página 2

**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE  
PREÇOS SOB Nº 019/2019**

A Comissão Permanente de Licitações sob a presidência de André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) de serviços de reforma do Auditório do Centro de Eventos Ismael Sperafico, e instalação dos hidrantes de recalque do Prev-Incêndio**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos presentes no edital e no termo de referência, a classificação ficou a seguinte:

**Lote 01:**

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 60.264,54** (sessenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

A empresa **PRESPONTES SERVIÇOS LTDA - ME**, foi **INABILITADA**, pois apresentou Capacidade Financeira, conforme solicitado no item 6.1.7 do edital, sem a devida apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG). Mesmo Inabilitada, apresentou o termo de renúncia de direito de recurso.

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 13 de junho de 2019.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **44º FESTIVAL DE INVERNO DE TOLEDO - FESTIN**

Etapa Local - Interpretação e Composição

24 a 27 de julho de 2019

Centro de Eventos Desireé Refosco

#### **REGULAMENTO**

**Art. 1º** - O 44º FESTIN - Etapa Local - Interpretação e Composição, promoção da Secretaria da Cultura de Toledo, será realizado no período de 24 a 27 de julho de 2019, no Centro de Eventos Desireé Refosco, com abertura em 24 de julho de 2019, às 19h 30min.

**Art. 2º** - O 44º FESTIN - Etapa Local - Interpretação e Composição visa o desenvolvimento e o aprimoramento da cultura musical, incentivando os talentos locais.

#### **CATEGORIA INTERPRETAÇÃO**

**Art. 3º** - A CATEGORIA INTERPRETAÇÃO será composta das seguintes classes:

I. Infantil – Popular e Sertanejo: de 7 a 12 anos;

II. Juvenil – Popular e Sertanejo: de 13 a 16 anos;

III. Adulto Sertanejo: a partir de 17 anos;

IV. Adulto Popular: a partir de 17 anos;

V. Especial - a partir de 17 anos, não havendo distinção entre os estilos musicais (popular e sertanejo) e que preenchem, no mínimo, um dos requisitos abaixo:

a) Ser premiado, com premiação máxima, em festivais realizados pela Secretaria da Cultura de Toledo, no período de 2013 a 2019;

B) Ter CD gravado;

b) Ter experiência como músico profissional;

#### **CATEGORIA COMPOSIÇÃO**

**Art. 4º** - A CATEGORIA COMPOSIÇÃO será composta das seguintes classes:

I. Popular e Sertaneja: a partir de 18 anos, não havendo distinção entre os estilos musicais.

II. Bandas: a partir de 18 anos, não havendo distinção entre os estilos musicais.

#### **INSCRIÇÕES**

**Art. 5º** - As inscrições deverão ser feitas no período de 17 de junho a 02 de julho de 2019, pessoalmente, na Casa Cultura, Rua XV de Novembro, 1638 – Jardim La Salle, Telefone: 3378 – 4548, das 8h às 12 min e das 13h30min às 17: 30h.

**Parágrafo Primeiro** - Somente serão aceitas inscrições de pessoas residentes no município de Toledo - Paraná, tanto os/as compositores/as quanto os/as intérpretes.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Junho de 2019

Edição nº 2.337

Página 3

**Parágrafo Segundo** - Cada artista, compositor, interprete ou banda poderá inscrever apenas uma música.

**Parágrafo Terceiro** – O calouro deverá reservar a música, não podendo a mesma ser apresentada pelos demais participantes.

**Parágrafo Quarto** – O artista não poderá inscrever a mesma música apresentada por ele nos Festivais anteriores organizados pela Secretaria da Cultura.

**Parágrafo Quinto** - Somente serão aceitas músicas em língua portuguesa, tanto para a Interpretação como para a Composição, não podendo conter frases em língua estrangeira.

**Parágrafo Sexto** - Não serão aceitas músicas no estilo gospel, para a categoria Interpretação.

**Parágrafo Sétimo** - Não serão aceitas composições que contenham conteúdo erótico ou palavras de baixo calão.

**Parágrafo Oitavo** - A composição inscrita deverá ser inédita, tanto na letra quanto na melodia.

**Parágrafo Nono** - Não será permitida música plagiada, isto é, apresentar uma obra de outro autor como se fosse de sua autoria, tanto na letra quanto na melodia.

**Parágrafo Décimo** - Será vetada a participação do calouro/a que tenha vínculo de parentesco com integrantes da comissão julgadora.

**Art. 6º** - Na Categoria Interpretação (Classes Infantil Juvenil, Adulto Popular e Adulto Sertanejo) poderão se inscrever individualmente, em dupla, trio ou quarteto. Por dupla, trio ou quarteto entende-se somente a função vocal.

**Art. 7º** - Na Categoria Composição - Classe Popular e Sertaneja poderão se inscrever individualmente, em dupla, trio ou quarteto. Por dupla, trio ou quarteto entende-se somente a função vocal.

**Art. 8º** - Na Categoria Composição - Classe Banda poderão se inscrever grupos com no mínimo 3 e no máximo 10 integrantes, tanto com função vocal ou instrumental.

**Art. 9º** - As inscrições serão gratuitas, sendo indispensável anexar o seguinte material:

### I. Interpretação:

a) Um Pen Drive, contendo somente uma gravação da música original e, na sequência, uma gravação, de boa qualidade, com a música interpretada pelo/a calouro/a, não podendo ser apenas à capela. Informar a tonalidade que será apresentada;

b) 10 (dez) cópias impressas, digitadas, com a letra da música (em letra tamanho 14), sem cifras;

c) Cópia impressa dos documentos pessoais: RG e CPF;

d) Cópia impressa do comprovante de endereço da residência ou comprovante de locação de imóvel do/a calouro/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2019;

e) Cópia impressa do cartão ou comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança) em nome do/a calouro/a;

f) Quando menor de 18 anos, uma autorização dos pais ou responsáveis com firma reconhecida em cartório (anexo I).

### II. Composição:

a) Um Pen Drive, contendo uma gravação, de boa qualidade, da música (letra e melodia) executada pelo intérprete;

b) 10 (dez) cópias impressas, digitadas, com a letra da música (em letra tamanho 14) com cifras;

c) Cópia impressa dos documentos pessoais: RG e CPF, do/a compositor/a e do interprete;

d) Cópia impressa do comprovante de endereço da residência ou comprovante de locação de imóvel do/a calouro/a, no seu nome, em nome do cônjuge ou em nome dos pais, referente ao ano de 2019;

e) Cópia impressa do cartão ou comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança) em nome do/a compositor/a;

f) Quando o/a compositor/a indicar outra pessoa para interpretar sua música, o/a mesmo/a deverá apresentar uma declaração de autorização (anexo II).

### III. Especial:

a) Nesta categoria, é isento da entrega de Pen drive com a gravação da interpretação da música para pré-seleção, sendo necessário apenas a música original e tonalidade.

b) A cópia de documentos se faz necessária (CPF, RG, cartão bancário em nome próprio e comprovante de endereço em nome próprio), salvo exceção, daqueles que participaram do Festival Gospel de 2019.

c) A ficha de inscrição deverá ser entregue seguindo o regulamento e quando menor, em anexo, autorização dos pais ou responsáveis com firma reconhecida em cartório.

d) Entrega de 10 cópias da letra da música, fonte 14 sem cifras.

e) Quando menor de 18 anos, uma autorização dos pais ou responsáveis com firma reconhecida em cartório (anexo I).

**Parágrafo Primeiro** - É necessário anexar a documentação de todos os integrantes.

**Parágrafo Segundo** - Não será efetivada a inscrição sem que toda a documentação exigida neste artigo esteja anexada à ficha de inscrição.

**Parágrafo Terceiro** - Após a efetivação da inscrição não será permitida a troca da música, do interprete ou alteração do material entregue.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Junho de 2019

Edição nº 2.337

Página 4

**Parágrafo Quarto** - Para evitar a inscrição de uma mesma música por dois/uas candidatos/as, é necessária a reserva antecipada (não considerada como inscrição), pessoalmente ou pelos telefones (45) 3055-8712/3378-4548.

**Parágrafo Quinto** – A pré-seleção dos/as inscritos/as será feita através do Pen Drive entregue no ato da inscrição em data fixada neste regulamento.

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Art. 10** - Os critérios de avaliação serão os seguintes:

I. Categoria Interpretação:

- a) Afinação;
- b) Ritmo;
- c) Dicção vocal (pronúncia das palavras);
- d) Postura de palco (apresentação).

II. Categoria Composição:

- a) Letra (poesia) da música;
- b) Melodia (conforme partitura da composição);
- c) Ritmo (tempo rítmico);
- d) Afinação na interpretação;
- e) Dicção vocal e coerência musical.

**Art. 11** - Não serão divulgadas as notas dos/as candidatos/as, somente a classificação geral.

**Art. 12** - A decisão da Comissão Julgadora será soberana e inapelável.

### ENSAIOS

**Art. 13** - Os ensaios serão realizados no Centro de Eventos Desiréé Refosco entre os dias 22 e 24 de julho nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria da Cultura.

**Parágrafo Primeiro** - Os ensaios e o tempo para cada participante ficarão a cargo da banda e da Comissão Organizadora, sendo estabelecido dia e horário conforme pré-agendamento, sendo o tempo de 20 minutos a cada participante.

**Parágrafo Segundo** - Durante os ensaios não será permitida a presença de público na plateia, sem autorização do candidato/a.

**Parágrafo Terceiro** - O/A candidato/a que não comparecer ao ensaio, no dia e horário previamente agendados, terá sua inscrição CANCELADA.

**Art. 14** - O resultado da pré-seleção será divulgado até às 23h 59min do dia 10 de julho de 2019 na Casa da Cultura e pelo site [www.toledo.pr.gov.br/portal/cultura](http://www.toledo.pr.gov.br/portal/cultura).

**Art. 15** - A ordem das apresentações será definida através de sorteio feito pelo/a próprio/a candidato/a no dia do ensaio.

### PREMIAÇÃO

**Art. 16** - Fica definida a seguinte premiação para os cinco primeiros classificados no 44º FESTIN - Etapa Local - Interpretação e Composição:

#### CATEGORIA INTERPRETAÇÃO:

Classe Infantil

1º Lugar: R\$ 1.000,00 e troféu

2º Lugar: R\$ 800,00 e troféu

3º Lugar: R\$ 500,00 e troféu

4º Lugar: troféu

5º Lugar: troféu

Classe Juvenil

1º Lugar: R\$ 1.000,00 e troféu

2º Lugar: R\$ 800,00 e troféu

Classe Adulto popular

1º Lugar: R\$ 2.000,00 e troféu

2º Lugar: R\$ 1.500,00 e troféu



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Junho de 2019

Edição nº 2.337

Página 5

3º Lugar: R\$ 500,00 e troféu  
4º Lugar: troféu  
5º Lugar: troféu

3º Lugar: R\$ 1.000,00 e troféu  
4º Lugar: troféu  
5º Lugar: troféu

### Classe Adulto Sertanejo

1º Lugar: R\$ 2.000,00 e troféu  
2º Lugar: R\$ 1.500,00 e troféu  
3º Lugar: R\$ 1.000,00 e troféu  
4º Lugar: troféu  
5º Lugar: troféu

### Classe Especial

1º Lugar: R\$ 2.000,00 e troféu  
2º Lugar: R\$ 1.500,00 e troféu  
3º Lugar: R\$ 1.000,00 e troféu  
4º Lugar: troféu  
5º Lugar: troféu

### CATEGORIA COMPOSIÇÃO:

#### Classe Popular e Sertanejo

1º Lugar: R\$ 2.000,00 e troféu  
2º Lugar: R\$ 1.500,00 e troféu  
3º Lugar: R\$ 1.000,00 e troféu  
4º Lugar: troféu  
5º Lugar: troféu

#### Classe Bandas

1º Lugar: R\$ 2.000,00 e troféu  
2º Lugar: R\$ 1.500,00 e troféu  
3º Lugar: R\$ 1.000,00 e troféu  
4º Lugar: troféu  
5º Lugar: troféu

**Parágrafo Primeiro** - Dos valores da premiação serão deduzidos os tributos e encargos devidos.

**Parágrafo Segundo** - A entrega dos prêmios e troféus para a Categoria Composição dar-se-á ao compositor, conforme a ficha de inscrição.

**Parágrafo Terceiro** - A entrega dos prêmios em pecúnia será efetuada, através de depósito bancário e dos troféus na finalíssima.

### COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 18** - A Comissão Organizadora será integrada por membros da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo e suas decisões serão soberanas.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 19** - Na Categoria Interpretação (Classes Infantil, Juvenil, Adulto Popular e Sertanejo) será permitido somente ao/à interprete executar a música inscrita com instrumento musical próprio ou disponibilizado pela banda, afinado antecipadamente.

**Art. 20** - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste regulamento, salvo que a Secretaria da Cultura prorrogue-o e divulgue-o amplamente.

**Art. 21** - Os/as calouros/as deverão apresentar-se à Comissão Organizadora, no dia de sua apresentação, até 20 (trinta) minutos antes do início do Festival, no Centro de Eventos Desireé Refosco.

**Art. 22** - No ato da inscrição, o candidato autoriza a liberação dos direitos autorais de sua imagem referente às apresentações nos dias do evento e materiais audiovisuais porventura produzidos a *posteriori*, não cabendo à Coordenação do Festival quaisquer ônus com o ECAD e outros.

**Art. 23** - Todos os candidatos autorizam o uso de imagens para internet, materiais de divulgação do festival, rádio, revistas, sites, materiais gráficos para fins de divulgação, a qualquer tempo.

**Art. 24** - O/a candidato/a que não comparecer ao ser chamado/a para sua apresentação, será automaticamente eliminado/a e ficará impedido/a de inscrever-se nos festivais realizados pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo, durante o ano em curso e no ano seguinte.

**Parágrafo Único** - A penalidade não será aplicada caso a ausência seja por motivo de força maior e aceito pela Comissão Organizadora.

**Art. 25** - Não será permitido fixar propagandas/materiais de patrocinadores nas dependências do Centro de Eventos Desireé Refosco, podendo haver somente a divulgação do apoio pelo cerimonial do Festival.

**Art. 26** - Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Toledo, 13 de Junho de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Junho de 2019

Edição nº 2.337

Página 6

### 44º FESTIN - Etapa Local - Interpretação e Composição

#### ANEXO I

#### AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo/a menor, \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo sua participação, como interprete, no 44º FESTIN - Etapa local - Interpretação e Composição, que acontecerá nos dias 24, 25, 26 e 27 de julho de 2019, no horário compreendido das 19h 30min às 23h 30min, no Centro de Eventos Desireé Refosco – Toledo PR.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Obs.: Reconhecer firma.

### 44º FESTIN - Etapa Local - Interpretação e Composição

#### ANEXO II

#### AUTORIZAÇÃO DE INTERPRETE

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo, \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_, a interpretar a canção de minha autoria denominada \_\_\_\_\_ no 44º FESTIN - Etapa Local - Interpretação e Composição, que acontecerá nos dias 24, 25, 26 e 27 de julho de 2019, no horário compreendido das 19h 30min às 23h 30min, no Centro Cultural Desireé Refosco – Toledo PR.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Compositor

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



# TOLEDO

## PREFEITURA

Secretaria da Cultura

### 44º FESTIVAL DE INVERNO DE TOLEDO - FESTIN

#### 1 – CATEGORIA INTERPRETAÇÃO

( ) INFANTIL ( ) JUVENIL ( ) ADULTO POPULAR ( ) ADULTO SERTANEJO

#### 2 - CATEGORIA COMPOSIÇÃO

( ) CLASSE POPULAR E SERTANEJO ( ) CLASSE BANDA

3 – NOME ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_

#### 3.1 – Tipo da apresentação:

( ) individual ( ) Dupla ( ) Trio ( ) quarteto ( ) banda (3 a 10 integrantes)

#### 4 – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Operação: \_\_\_\_\_ Conta nº \_\_\_\_\_

#### 5 – OUTROS PARTICIPANTES EM CASO DE DUPLA, TRIO, QUARTETO OU BANDA.

Nomes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## 6 – DADOS DA APRESENTAÇÃO

Título da música: \_\_\_\_\_

Autor: \_\_\_\_\_ Intérprete: \_\_\_\_\_

Tonalidade: \_\_\_\_\_ Outros instrumentos usados além da banda:

\_\_\_\_\_

## 7- DO USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, na condição de \_\_\_\_\_ (responsável), autorizo o uso de imagem para divulgação do evento do 44º FESTIN, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Ao assinar a presente Ficha de Inscrição, o candidato declara plena ciência de todos os itens do Regulamento do 44º FESTIN – Etapa Local Interpretação e composição, comprometendo-se a atender a todos os seus termos.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato ou responsável

Toledo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 106, de 13 de junho de 2019.

Concede saldo remanescente de férias ao servidor José Carlos de Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 2, de 3 de janeiro de 2019, saldo remanescente, já remunerado, de 15 (quinze) dias de férias ao servidor José Carlos de Oliveira, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, relativos ao período aquisitivo de 3 de janeiro de 2018 a 2 de janeiro de 2019, para usufruir no período de 17 de junho a 1 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de junho de 2019.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 107, de 13 de junho de 2019.

Concede férias ao servidor Robson Reolon Scuzziato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 11 (onze) dias de férias ao servidor Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática, de 24 de junho a 4 de julho de 2019, referentes ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2017 a 2 de novembro de 2018, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 19 (dezenove) dias restantes em época oportuna.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de junho de 2019.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Junho de 2019

Edição nº 2.337

Página 10



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PAUTA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA III SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 17 de junho de 2019

#### PEQUENO EXPEDIENTE

#### APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

##### PROJETOS DE LEI

###### **Projeto de Lei nº 95, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em sedes de associações comunitárias, no interior do Município.

###### **Projeto de Lei nº 96, de 2019**

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Dispõe sobre o atendimento preferencial em todas as repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos aos doadores de sangue.

###### **Projeto de Lei nº 97, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceder a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

###### **Projeto de Lei nº 98, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceder a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

###### **Projeto de Lei nº 99, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

###### **Projeto de Lei nº 100, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### INDICAÇÕES

#### Indicação nº 495, de 2019

Autoria: Parlamentar Ademir Paludo

Ementa: Instalação de iluminação no campo de futebol sintético do Jardim Panorama II.

#### Indicação nº 496, de 2019

Autoria: Parlamentar Ademir Paludo

Ementa: Inclusão da Festa da Padroeira Sagrada Família, do Jardim Panorama, no calendário oficial gastronômico do Município.

#### Indicação nº 497, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Condução e poda das árvores da Rua São João, no trecho compreendido entre a Avenida Maripá e a Avenida Parigot de Souza, no Centro.

#### Indicação nº 498, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Melhoria da iluminação pública na Rua São João, no trecho compreendido entre a Avenida Maripá e a Avenida Parigot de Souza, no Centro.

#### Indicação nº 499, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Reitera a implantação de semáforo com lâmpada de LED e energia fotovoltaica na Rua 1º de Maio no cruzamento com a Rua Tomaz Gonzaga, na Vila Pioneiro.

#### Indicação nº 500, de 2019

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Manutenção da sinalização horizontal, pintura de faixas de pedestres e demarcação de vagas de estacionamento na Rua General Estilac Leal, entre as ruas Barão do Rio Branco e Rui Barbosa, no Centro.

#### Indicação nº 501, de 2019

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

#### Indicação nº 502, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Construção de proteção na cascata do Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann.

#### Indicação nº 503, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Demarcação das vagas de estacionamentos próximas ao cruzamento das ruas Santo Campagnolo e Ledoíno José Biavatti, na Vila Industrial.

#### Indicação nº 504, de 2019

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Conversão em via de sentido único da Rua Nossa Senhora da Luz, na quadra em frente ao CMEI Professora Cleusi Aparecida Berger, no Jardim Santa Maria



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 505, de 2019

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Instituição de rotinas administrativas aplicáveis a gestão e a fiscalização de contratos ou termo equivalente no âmbito da administração municipal direta, na forma do anteprojeto anexo.

### Indicação nº 506, de 2019

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Reitera a criação de programa de apoio, acompanhamento e recuperação de servidores públicos municipais afastados por problemas de saúde.

### Indicação nº 507, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Instituição do mês "Janeiro Branco", dedicado à realização de ações educativas para difusão da saúde mental.

### Indicação nº 508, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Poda de árvore na Rua Paris, na esquina com a Rua Caetano Severino Perin, no Centro.

### Indicação nº 509, de 2019

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Demarcação de vagas de estacionamento exclusivo para motos na Rua Bonfim, próximo à esquina com a Rua XV de Novembro, no Centro.

### Indicação nº 510, de 2019

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Realização de melhorias no Ginásio de Esportes Euzébio Garcia.

### Indicação nº 511, de 2019

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Conversão em via de sentido único na Rua São Luiz e ampliação do estacionamento no trecho em frente à Escola Municipal Orlando Luiz Basei, Distrito de Novo Sarandi.

### Indicação nº 512, de 2019

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

### Indicação nº 513, de 2019

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Instalação de parque infantil adaptado para crianças com deficiência no Município.

### Indicação nº 514, de 2019

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Realização da retirada de árvores condenadas e substituição destas por novas mudas, na sede do Município.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 515, de 2019

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Implantação de lombada na Rua Palmeiras, no Distrito de Ouro Preto.

### Indicação nº 516, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Implantação de local adequado para o depósito do lixo útil no Distrito de São Miguel.

### Indicação nº 517, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Destinação de recursos a Ação Social São Vicente de Paula.

### Indicação nº 518, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Instalação de exaustores no Centro Eventos do Distrito de Vila Nova.

## REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

### Requerimento nº 171, de 2019

Autoria: Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos ao Núcleo de Marcenarias e Estofarias da Associação Comercial de Toledo pela manutenção em móveis do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Mas.

### Requerimento nº 172, de 2019

Autoria: Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos ao Médico José Silva Tramuja pelos trabalhos realizados em Toledo na área de pediatria.

### Requerimento nº 173, de 2019

Autoria: Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos a João Pedro Pontes Câmara pelos trabalhos realizados em Toledo na área de pediatria.

### Requerimento nº 174, de 2019

Autoria: Parlamentares Ademir Paludo, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de Aplausos à Diocese de Toledo pelo Jubileu de 60 anos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Requerimento nº 175, de 2019

Autoria: Parlamentares Marcos Zanetti, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Janice Salvador, Leandro Moura, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann e Valtencir Careca

Ementa: Moção de aplausos ao CMEI Crescer e Aprender, pela realização do Projeto “Cuidar do Planeta também é coisa de criança”.

### Requerimento nº 176, de 2019

Autoria: Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Ademir Paludo, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de Aplausos a Cleonice Vilela, pelos 25 anos de serviço na Guarda Municipal e sua atuação desde 2016 na Patrulha Maria da Penha do Município de Toledo.

### Requerimento nº 177, de 2019

Autoria: Parlamentares Marli do Esporte, Ademir Paludo, Airton Savello, Antonio Zóio, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos à Equipe de Corrida do Yara Country Clube pelas conquistas nas competições realizadas no mês de maio.

### Requerimento nº 178, de 2019

Autoria: Parlamentares Valtencir Careca, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin e Renato Reimann

Ementa: Moção de aplausos a Associação dos Ministros Evangélicos – AME-Toledo, pela realização da Campanha Mundial de Oração.

## REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

### Requerimento nº 179, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Solicita informações sobre problemas de mau odor no Município de Toledo.

### Requerimento nº 180, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Solicita informações referentes ao imóvel da antiga biblioteca na Escola Municipal Norma Demeneck Belotto.

### Requerimento nº 181, de 2019

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Solicita informações acerca da aplicação da Lei nº 2.154/2013, que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Junho de 2019

Edição nº 2.337

Página 15



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ORDEM DO DIA

#### **MATÉRIAS EM REGIME DE URGÊNCIA**

##### **SEGUNDO TURNO**

###### **Projeto de Lei nº 79, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

##### **PRIMEIRO TURNO**

###### **Projeto de Lei nº 91, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atendem crianças e adolescentes no Município de Toledo.

#### **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO**

###### **Projeto de Lei nº 18, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte para a comunicação eletrônica entre o Município de Toledo e o sujeito passivo.

###### **Projeto de Lei nº 45, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras de urbanização na Rua Saturno, no Jardim Gisela, nesta cidade.

###### **Projeto de Lei nº 47, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras de urbanização na Rua Laurindo Moterle, no bairro Jardim Coopagro, nesta cidade.

###### **Projeto de Lei nº 51, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução das obras de reurbanização na Rua Cerro Corá, localizada no bairro Tocantins, nesta cidade.

Página 6 de 9



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Junho de 2019

Edição nº 2.337

Página 16



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Projeto de Lei nº 72, de 2019

Autoria: Mesa

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Arnulfo Engel.

### Projeto de Lei nº 84, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a criação de cargo em comissão na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

## MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

### Projeto de Lei nº 16, de 2019

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Proíbe a distribuição de canudos flexíveis plásticos descartáveis em restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques, festas e estabelecimentos similares, ou por ambulantes, no Município de Toledo.

### Projeto de Lei nº 17, de 2019

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas médicas para idosos e pessoas com deficiência nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo.

### Projeto de Lei nº 27, de 2019

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Institui a "hora planejamento" para os Técnicos Desportivos, no Município de Toledo.

### Projeto de Lei nº 53, de 2019

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Estabelece a obrigatoriedade da comunicação da existência da alteração genética Síndrome de Down nos bebês.

### Projeto de Lei nº 80, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

### Projeto de Lei nº 88, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

### Projeto de Lei nº 89, de 2019

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação dos Avicultores do Oeste do Paraná (AAVIOPAR).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Junho de 2019

Edição nº 2.337

Página 17



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO

**Parecer pela rejeição e arquivamento do Projeto de Lei nº 74, de 2019, de autoria da parlamentar Marli do Esporte**

Autoria: Comissão de Legislação e Redação

Ementa: Institui a carteira de saúde para pessoas com deficiência permanente.

**Parecer pela rejeição e arquivamento do Projeto de Lei nº 82, de 2019, de autoria do parlamentar Ademar Dorfschmidt**

Autoria: Comissão de Legislação e Redação

Ementa: Proíbe a concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Toledo de reajustar as tarifas de seus serviços em percentual superior ao índice oficial da inflação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Junho de 2019

Edição nº 2.337

Página 18



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### GRANDE EXPEDIENTE

- |                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| 1. Ademar Dorfschmidt | 11. Leocliedes Bisognin |
| 2. Ademir Paludo      | 12. Marcos Zanetti      |
| 3. Airton Savello     | 13. Marli do Esporte    |
| 4. Antonio Zóio       | 14. Marly Zanete        |
| 5. Corazza Neto       | 15. Olinda Fiorentin    |
| 6. Edmundo Fernandes  | 16. Pedro Varela        |
| 7. Gabriel Baierle    | 17. Renato Reimann      |
| 8. Genivaldo Paes     | 18. Valtencir Careca    |
| 9. Janice Salvador    | 19. Walmor Lodi         |
| 10. Leandro Moura     |                         |

### LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

- |                       |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 1. Marli do Esporte   | Líder de Oposição                    |
| 2. Marcos Zanetti     | Líder do Bloco Independente          |
| 3. Walmor Lodi        | Líder do Bloco Toledo acima de Todos |
| 4. Airton Savello     | Líder do Bloco União por Toledo      |
| 5. Leandro Moura      | Líder do PSL                         |
| 6. Ademar Dorfschmidt | Líder do Bloco A Voz do Povo         |
| 7. Renato Reimann     | Líder do PP                          |
| 8. Janice Salvador    | Líder de Governo                     |

### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

- |                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| 1. Ademar Dorfschmidt | 11. Leocliedes Bisognin |
| 2. Ademir Paludo      | 12. Marcos Zanetti      |
| 3. Airton Savello     | 13. Marli do Esporte    |
| 4. Antonio Zóio       | 14. Marly Zanete        |
| 5. Corazza Neto       | 15. Olinda Fiorentin    |
| 6. Edmundo Fernandes  | 16. Pedro Varela        |
| 7. Gabriel Baierle    | 17. Renato Reimann      |
| 8. Genivaldo Paes     | 18. Valtencir Careca    |
| 9. Janice Salvador    | 19. Walmor Lodi         |
| 10. Leandro Moura     |                         |

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 14 de Junho de 2019

Edição nº 2.337

Página 19

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO, SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA JUNHO/2019 (Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/10)

#### 1 – PROCESSO APROVADO:

##### 1.1 - CEB e CLN - Processo nº 008/2019 - Sistema Municipal de Ensino

**Assunto:** Suspensão Temporária da Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Carlos João Treis.

**Relatores:** Adriano Aloísio Kliemann e Fabrícia Nogueira

#### 2 – PROCESSOS NOVOS DISTRIBUÍDOS AOS RELATORES:

##### 2.1 – CEB e CLN – Processo nº 009/2019 – Sistema Municipal de Ensino

**Assunto:** Revisão da Deliberação nº 004/2012 que trata das Normas para Educação Infantil do SME/Toledo.

**Relatores:** Ana Cláudia Covatti, João Batista Rodrigues Lopes, Fernanda Soprani e Eliana de Fátima Buzin

##### 2.2 – CEB e CLN – Processo nº 010/2019 – Sistema Municipal de Ensino

**Assunto:** Normas sobre a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Toledo - Paraná.

**Relatores:** Marlize Justina Miquelon, Doralice Conceição Pizzo Diniz, Leandro de Araújo Crestani e Elissiane Aparecida Zen do Amaral

**2.3 - Deliberação do Conselho sobre criar Comissão Multidisciplinar da Infraestrutura Escolar para avaliação dos imóveis utilizados na rede municipal de educação de Toledo. Interessado:** Vereador Ademar Dorfschmidt

**Relatores:** Adriano Aloísio Kliemann e João Batista Rodrigues Lopes

Toledo, 13 de junho de 2019.

**Eliana de Fátima Buzin**  
Presidente do CME/Toledo  
Portaria nº 324/2019

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.